



**Decreto N° 3564 - de 20 de Agosto de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|                                                                                           |               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | - - - - - R\$ | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                   | - - - - - R\$ | 30.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                                       | - - - - - R\$ | 30.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                   | - - - - - R\$ | 30.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                              | - - - - - R\$ | <b>30.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |               |             |
|----------------------------|---------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - R\$ | <b>0,00</b> |
|----------------------------|---------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Agosto de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15